



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº

LEI Nº 1786/2011.

Súmula:- Dá denominação à Rua 02, no Jardim Ouro Verde II.

AUTOR:- RAFAEL PSZYBYLSKI.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de “**PIONEIRO JOÃO FRANCALIN**”, à Rua 02 (dois) em toda a sua extensão, no JARDIM OURO VERDE II, da Planta Urbana da Cidade.

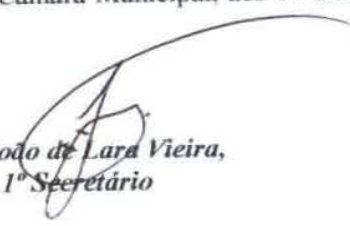
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 04 dias do mês de

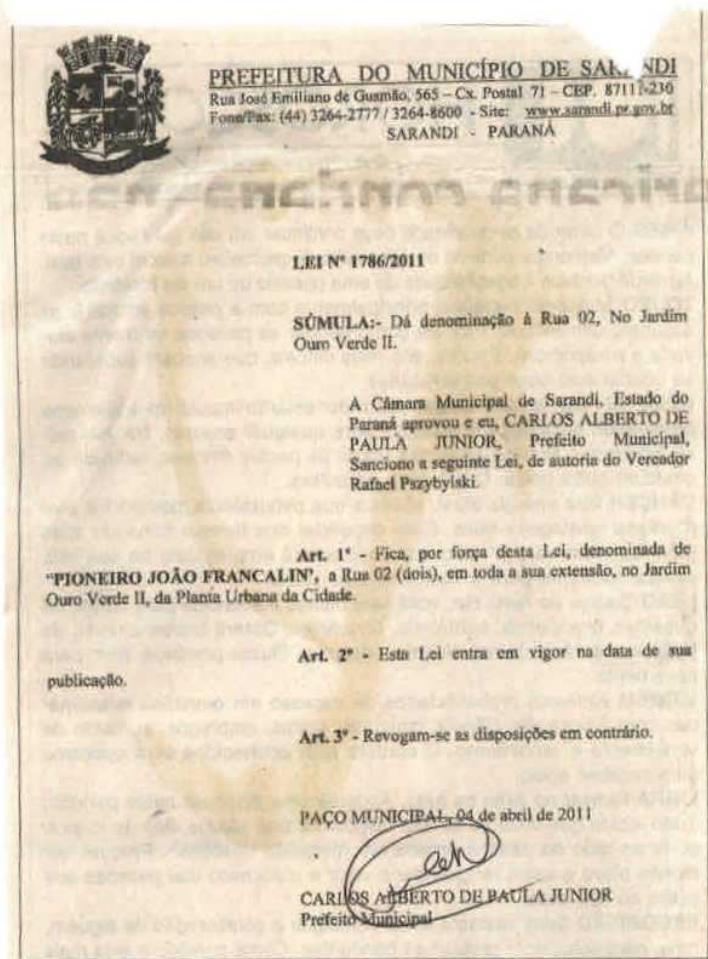
Abril do ano de 2011.


Rafael Pszybylski,
Presidente


João de Lara Vieira,
1º Secretário

LEI Nº 1786/2011 – De Autoria do edil **RAFAEL PSZYBYLSKI**.

SÚMULA:- Dá denominação à Rua 02, no Jardim Ouro Verde II. “**RUA PIONEIRO JOÃO FRANCALIN**”.



Aprovada em Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 04/04/2011, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no “JORNAL DO POVO”, em 16 de abril de 2011. Edição nº 6.208 – SÁBADO